



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

### 03º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

**03º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 105/2020, QUE FIRMAM, DE UM LADO, A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA E, DE OUTRO LADO, PERFIL X CONSTRUTORA S.A, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e oito dias, do mês de dezembro, do ano dois mil e vinte e um, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e de outro lado, PERFIL X CONSTRUTORA S.A, com sede, na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representada por sua Diretora Administrativa, Jaqueline Costa Silva, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 12924563-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 086.837.117-30, e pelo Diretor Operacional, Fábio Chagas Viana, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 07.683.267-4 e inscrito no CPF sob o nº 018.907.207-55, doravante, denominada simplesmente, CONTRATADA, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 17/12/2021 contida no processo nº 510003635/2021 e com amparo, no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º parte final, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA, ao Contrato nº 105/2020, firmado em 05/11/2020, e tem como objeto, a “contratação de empresa para a execução das obras de reforma do Cemitério São Francisco Xavier, no Bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ”.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 22.712,82 (vinte e dois mil setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos); itens**



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

novos: R\$ 159.993,78 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos); Itens reduzidos: R\$ 13.897,64 (treze mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos); Itens Excluídos: R\$ 168.809,25 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos), representando 11,33% de alteração contratual, gerando uma redução de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) no valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:**

*Paulo César Silva Carrera*  
Presidente EMUSA  
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera  
Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA:**

*Jaqueline Costa Silva*  
Jaqueline Costa Silva  
Diretora Administrativa

*Fábio Chagas Viana*  
Fábio Chagas Viana  
Diretor Operacional

08.733.497/0001-69  
PERFIL-X CONSTRUTORA  
S.A  
Estrada Velha de Maricá, nº 241-  
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS  
SÃO GONÇALO - RJ